



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

---

AO SETOR DE LICITAÇÕES,

Processo N° 645/2025

ASSUNTO: Análise Técnica de Proposta Financeira - Edital nº 31/2025 – Concorrência Eletrônica.

Analisou-se a proposta apresentada pela empresa **OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** conforme subitens 5.5, 9.9 e 12.3 do edital supracitado e verifica-se que:

A proposta contempla a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e encargos sociais.

Conforme item 17.1 do Edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto na fase de elaboração do contrato é necessário cumprir as exigências prescritas no item supracitado.

Em relação ao cálculo do BDI, existem questões a serem verificadas.

No cálculo do BDI elaborado pela Administração, conforme o Art. 109, §3º da Lei Complementar nº 183/2013, adotou-se como estimativa de base de cálculo para o ISS o percentual de 45%, o qual também foi utilizado pela empresa para definir a parcela referente à mão de obra sobre o valor total da obra.

Entretanto, na proposta apresentada, a empresa considerou a divisão de 70% para materiais e 30% para mão de obra.

Constata-se, assim, uma inconsistência: embora a proposta discrimine 30% de mão de obra, nos cálculos do BDI a empresa utiliza a porcentagem de 45%, o que diverge da proporcionalidade estabelecida na própria composição apresentada.

Diante dessa divergência, apresentam-se duas alternativas para correção:

1. Recalcular o BDI, ajustando o percentual de mão de obra para 30%, de forma a manter a coerência com a divisão apresentada na proposta;
2. Readequar a proposta, ajustando os percentuais dos valores totais para 55% de material e 45% de mão de obra, a fim de padronizar os parâmetros com base no que foi adotado no cálculo do BDI.

Encaminha-se para a Comissão de Licitações para que dê andamento no processo.

Bento Gonçalves, 07 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

---

Nathália Cortes Tosi  
Eng. Civil CREA-RS 227.774  
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves